

## MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

Revogada - Lewlingui 252/04

RESOLUÇÃO Nº 232 - DE 10 DE JANEIRO DE 2001.

REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 157, DE 17 DE MARÇO DE 1995, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE ÉTICA PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi-Mirim-LOMM, combinado com os termos do Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ao final do artigo 4º, da Resolução nº 157/95, suprima-se as expressões do Município e suas autarquias", inserindo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogado, na sua totalidade, o artigo 5º da Resolução nº 157/95.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 157/95.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi-Mirim, em 10 de janeiro de 2001.

Marie Helmo Sindle de Banos VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da ortaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI

Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

O(A) Resolução No 232 FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICAL DO

MUNICIPIO (JORNAL A Comarcer)

EM SUA EDIÇÃO DE 13 / OL / Regl

MOGI MIRIM 15 / 01 / 5001

MARLENE TAROSSI Secretário Legislativo